



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 013/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA HELENA RODRIGUES MELEM.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

t

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA HELENA RODRIGUES MELEM, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8549712, inscrito(a) no CPF sob o n.º 301.884.402-59, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 57 (cinquenta e sete), no valor de R\$-3.660,32 (Três mil, seiscentos e sessenta e trinta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22040P**, com efeitos a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 22 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.03.22 12:09:46 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

RECEBEMOS
24/03/24
Leticia Gaur
RECEBER

DECLARO que nesta data dei publicidade ao Instituto de Previdência do Município de Paragominas (IPMP) mediante a fixação do mesmo no mural deste Orgão.
Paragominas - PA, 26 de março de 2024.

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. Mauro
Data: 24/03/2024 Hora: 16:43
Ronildo
Funcionário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 013/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA HELENA RODRIGUES MELEM.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA HELENA RODRIGUES MELEM, SOLT EIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8549712, inscrito(a) no CP F sob o n.º 301.884.402-59, efetivo(a) no cargo de ASSIST ENT E SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST ÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 57 (cinquenta e sete), no valor de R\$- 3.660,32 (Três mil, seiscentos e sessenta e trinta e dois centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2024.04.22040P, com efeitos a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PARAGOMINAS - PA, 22 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:3FC5D086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/03/2024. Edição 3463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>